

LEI Nº 1778, DE 05 DE SETEMBRO DE 1997.

(Vide Lei nº [1812/1998](#))

DÁ NOME AS RUAS DO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, SR. ELIAS GOMES DA SILVA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As ruas do Loteamento Jardim Nossa Senhora do Rosário, passam a ter as seguintes denominações:

Rua 01-Rua Armando José da Silva;
Rua 02-Rua Pastor Manoel Tavares de Almeida (MANU);
Rua 03-Rua José Braz da Silva;
Rua 04-Avenida Presbitério Valdomiro Cordeiro da Silva;
Rua 05-Rua Benedito Lopes da Silva;
Rua 06-Rua Pastor José Fragoso de Souza;
Rua 07-Rua nadir Caetano Gomes;
Rua 08-Rua Joaquim Caetano Gomes;
Rua 09-Rua Beija-Flor;
Rua 10-Rua Roberto Bastos da Silva;
Rua 11-Rua Pr. Costa Júnior;
Rua 12-Rua Dr. Paulo de Biase;
Rua 13-Rua José Cordeiro da Silva;
Rua 14-Rua Ana Maria dos Santos;
Rua 15-Rua João Celestino;
Rua 16-Rua Patronila Maria da Conceição;
Rua 17-Rua Luiz Caetano Gomes;
Rua 18-Rua Antonia Grande;
Rua 19-Rua Laercio Santana;
Rua 20-Rua Inácio Manoel;
Rua 21-Rua Maria Carneiro do Vale;
Rua 22-Rua Maria José Cavalcanti.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 05 de setembro de 1997.

ELIAS GOMES DA SILVA

Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 31/05/2018